

C Ó P I A

LEGATION ROYALE DE DANEMARK
Rio de Janeiro

Jr.nr.36.D.1.

A Legação Real da Dinamarca cumprimenta o Ministério das Relações Exteriores e tem a honra de comunicar que, por portaria de 10 de março de 1950, o Ministério da Justiça dinamarquês ab-rogou a obrigatoriedade de visa para a entrada na Dinamarca de cidadãos brasileiros. Estes cidadãos que, assim, podem entrar na Dinamarca sem visa de seus passaportes, não podem, porém, entrar no país, sem permissão especial, se dentro dum período de 6 meses permaneceram na Dinamarca 3 meses ao todo, e se não houver decorrido 3 meses depois da última saída deles do país.

Ao levar estas novas disposições ao conhecimento do Ministério, a Legação tem a honra, segundo as instruções do Ministério das Relações Exteriores, em Copenhague, de dirigir-se a esse Ministério com o fim de que seja concedida semelhante ab-rogação de visa para a entrada no Brasil de cidadãos dinamarqueses.

Antecipando a resposta do Ministério das Relações Exteriores, a Legação aproveita o ensejo para reiterar as expressões de sua mais alta consideração.

Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1950

C Ó P I A

Jr.nr.36.D.1.a.

A Legação Real da Dinamarca cumprimenta atenciosamente o Ministério das Relações Exteriores e tem a honra de acusar o recebimento da nota-verbal, de 16 do corrente mês, Ref.: DPp/17/511.10(76). Esta Legação tomou conhecimento com satisfação de que o Conselho de Imigração e Colonização resolveu concordar com a supressão das exigências em relação ao visto de turismo em favor de cidadãos dinamarqueses, e aproveita a oportunidade para expressar a êsse Ministério os seus agradecimentos pela a tenção dispensada ao assunto.

Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1953.

C Ó P I A

DPp/17/511.10(76)

O Ministério das Relações Exteriores cumprimenta a Legação da Dinamarca e, com referência aos entendimentos sôbre a supressão da exigência do visto de turismo e de negócios em favor de cidadãos dinamarqueses, tem a honra de comunicar-lhe que o Conselho de Imigração e Colonização resolveu concordar, tão sêmente, com a supressão das exigências em relação ao visto de turismo.

2. Outrossim, o Ministério das Relações Exteriores informa a Legação da Dinamarca de que transmitiu a resolução em apreço às Repartições encarregadas do serviço consular do Brasil no exterior.

Rio de Janeiro, em 16 de julho de 1953.